

2023.204.000933-9-PA	Lucia de Fatima Ribeiro Pourbaix de Freitas
2023.204.001932-7-PA	Alexandre Chaves Fernandes Pegoraro
2023.204.001938-0-PA	Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio
2023.204.001901-8-PA	Genaina Santos Carvalho
2023.204.001807-5-PA	Roberto de Carvalho Viana
2023.204.001937-3-PA	Guilherme de Borges Dias
2023.204.001740-7-PA	Claudia Maria Gomes dos Santos Angelo
2023.204.001875-1-PA	Andrea de Souza Goncalves
2023.204.001916-1-PA	Andrea Cardoso da Silva Melo

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2023.204.000813-8-PA	Manoel Mendes
----------------------	---------------

Em 14/06/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

EDITAL Nº 12/2023 – 2º CPSI

PROCESSO Nº 2015.115.006237-1-PA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação do ex servidor público **HELIO CARLOS CAETANO GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 030*****66, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº **2015.115.006237-1-PA**, sob pena de revelia, bem como acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2023.

Luisa Lima Martins
Presidente 2º CPSI

(Republicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2023.205.000211-3-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **106.003/2023** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como objeto a aquisição de insumos destinados a oficina de fabricação de absorventes do Projeto Dignidade Menstrual, cuja CONTRATADA é a empresa **KEMYLIE SOUZA PESSANHA**, inscrita no CNPJ nº 45.782.492/0001-52, no valor de **R\$ 13.974,50 (treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2023.

MARCELO MACHADO FERES

Matrícula: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2023.205.000212-0-PR**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **105.012/2023** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como objeto a aquisição fraldas infantis descartáveis, objetivando atender ao corpo discente da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **VITOR S. FERREIRA & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.216.364/0001-52, no valor de **R\$ 17.582,40 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2023.

MARCELO MACHADO FERES

Matrícula: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

Pelo presente Edital, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, a participarem de reunião de estudos e elaboração de Pareceres, na data de 21 de junho de 2023 (quarta-feira) e 23 de junho de 2023 (sexta-feira), no horário, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, concernentes a:

- 1 - Processos de Denúncias relativos à funcionamentos irregulares, em Instituições de Ensino da Rede Privada.
- 2 - Irregularidades em Instituições de Ensino da Rede Privada de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.
- 3 - Alterações Administrativas em Instituições de Ensino da Rede Privada.
- 4 - Processos de Autorização para funcionamento com a Etapa Educação Infantil, em Instituições de Ensino da Rede Privada.

Marcelo Machado Feres
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0237/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000091-3-PR

CONTRATADA: TRANSFUTURO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 08.520.149/0002-94

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias para a utilização de saldo remanescente para aquisição de veículos novos (zero km), tipo passeio, vans, caminhões, objetivando atender as necessidades das unidades escolares pertencentes a rede municipal de ensino, bem como a sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Conselho Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

PRAZO: 90 (noventa dias).

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Junho de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 014/2023

PROCESSO Nº 2022.018.000001-7 PR

Contrato nº 138/2022

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição ao gestor **Antônio Cesar Azevedo Gomes**, matrícula **40.341**, a servidora **Vânia de Azevedo Paes**, matrícula nº 40.370, Subsecretária Adjunta de Atendimento ao Contribuinte, para atuar como **Gestora**, no contrato nº **138/2022**.

Art. 2º Designar, como **Gestora substituta** a servidora **Rossana Maria de Souza Gomes Simões**, Coordenadora Especial, matrícula nº 40.388 e como **Fiscal Substituto** a servidora **Camila Miranda Soares Santana**, Chefe de Divisão de Atendimento, matrícula **41.437**, para atuar no Contrato nº **138/2022**.

Art. 3º Retroagir os efeitos desta portaria a **01 de junho de 2023 quanto ao art. 1º**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto nos art. 3º.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2023

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLIQUE-SE

PORTARIA SMF Nº 015/2023

PROCESSO Nº 2022.018.000001-7 PR

Contrato nº 139/2022

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como **Gestor substituto** o servidor **Elvis Ferreira de Jesus**, Supervisor Fazendário, matrícula nº 40.646 e como **Fiscal Substituto** a servidora **Carmem Barbosa de Moraes**, Supervisor Fazendário, matrícula 40.349, para atuar no Contrato nº 139/2022;

Art. 2º Retroagir os efeitos gerais da portaria a **31 de maio de 2022**, por conter incorreção, quanto a informação "5º termo aditivo", na Portaria nº 005/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 2º.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2023

Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLIQUE-SE

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 072/2023

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO VISANDO O CUMPRIMENTO DO PRAZO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Grupo de Trabalho sob coordenação do Diretor Jurídico para análise processual e tomada de medidas cabíveis para o fiel cumprimento do prazo estipulado no Contrato Administrativo de Execução de Obras Públicas e de Prestação de Serviço.

Art. 2º. Integram o Grupo de Trabalho:

I – Vinicius Mota de Egidio, Diretor Jurídico, Matrícula 40.582;
II – Jackson Ferreira dos Santos, Diretor de Obras e Infraestrutura, Matrícula 24.257;
III – Mário Jorge Soares Pinto Neto, Diretor de Manutenção de Vias Públicas, Matrícula 40.444.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

PORTARIA Nº 073/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 067/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto "Obra de reforma e ampliação do Setor de Emergência e Revitalização da área externa do Hospital Ferreira Machado (HFM) – Rua Rocha Leão, nº 02 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de junho de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 06/23

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 23/06/2023 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 01 - Leitura e Aprovação da última Ata;
- 02 – Deliberação das Emendas Parlamentares p/ as instituições: Maria Auxílio dos Cristãos e Obra do Salvador;
- 03 – Andamento das metas 2023;
- 04 – Informe da Conferência;
- 05 - Representações externas do CMAS nas comissões;
- 06 – Assuntos Gerais.

Renato Gonçalves dos Santos

Presidente do CMAS

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade do controle, administração e fiscalização para a Festa Popular do Carnaval do Município de Campos dos Goytacazes/RJ no ano de 2023;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Campos dos Goytacazes por intermédio da FCJOL e a Concessionária Águas do Paraíba;

Torna-se público o resultado das Escolas de Samba, Blocos de Samba e Bois de Samba que foram penalizadas pelo não cumprimento das obrigatoriedades mínimas exigidas no Desfile dos Foliões após as análises feitas nos recursos protocolados. Aquelas que não cumpriram com as obrigatoriedades sofreram penalidades de 2% a 50% no Fomento que a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima irá destinar à cultura popular (Carnaval);

Recurso feito pela Associação Folclórica Boi K-Brunco: comprovação através de fotos e vídeos da identificação dos diretores de Harmonia.

Resultado: DEFERIDO

Recurso feito pela Associação Folclórica de samba Boi Zulu: comprovação em relação as alas incompletas, Ala da Magia era ligada a Ala das Bruxas.

Resultado: DEFERIDO

Em relação aos instrumentos plotados e ao número de componentes.

Resultado: INDEFERIDO

Recurso feito pelo G. R. Escola de Samba Tradição Alvi-Anil: comprovação através de fotos do desfile da corte da Escola.

Resultado: DEFERIDO

Em relação a Ala não ter cumprido o quantitativo.

Resultado: INDEFERIDO

Recurso feito pelo G. R. Escola de Samba Estação Primeira de Guarus: comprovação através de fotos do desfile da corte da Escola.

Resultado: DEFERIDO

Justificativa pelo não cumprimento do tempo máximo de desfile.

Resultado: INDEFERIDO

Recurso feito pelo G. R. A. C. E. S. Império da Baixada: comprovação através de fotos do desfile da corte da Escola.

Resultado: DEFERIDO

Recurso feito pelo G. R. E. S. União da Esperança: comprovação e explicação em relação ao quantitativo de componentes na Ala.

Resultado: DEFERIDO

RESULTADO BOI DE SAMBA DE ACESSO

BOI DENDÊ – Tempo de desfile 24:15

Cumpriu com a obrigatoriedade.

BOI ARRASTÃO – Tempo de desfile 25:00

Não cumpriu com a obrigatoriedade dos instrumentos plotados.

Penalidade de 2,5%

BOI BEIRA RIO – Tempo de desfile 22:36

Cumpriu com a obrigatoriedade.

RESULTADO BOI DE SAMBA ESPECIAL

BOI K - BRUNCO – Tempo de desfile 27:16

Cumpriu com a obrigatoriedade.

BOI ZULU – Tempo de desfile 27:18

Não cumpriu o número mínimo de componentes na bateria e os instrumentos não estavam plotados / não cumpriu o item harmonia.

Penalidade de 10%

BOI GULOSO – Tempo de desfile 26:44

Cumpriu com as obrigatoriedades.

BOI TRAVOLTA – Tempo de desfile 25:38

Não cumpriu com o número mínimo de componentes e os instrumentos plotados.

Penalidade de 5%

BOI DO CANTO – Tempo de desfile 27:12

Não cumpriu Pai João e Mãe Maria.

Penalidade de 5%

BOI JAGUAR – Tempo de desfile 27:37

Cumpriu com as obrigatoriedades.

RESULTADO BLOCO DE SAMBA DE ACESSO

JUVENTUDE DA BALEEIRA – Tempo de desfile 22:06

Não cumpriu com o número mínimo de componentes e os instrumentos plotados.

Penalidade de 5%

CHUVA DE OURO – Tempo de desfile 24:26

Cumpriu com as obrigatoriedades.